



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

1. INTRODUÇÃO

Este estudo Técnico preliminar é embasado pela lei nº 14.133/21 que traz sua definição em seu art. 6º no seguinte inciso:

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que **caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução** e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados **caso se conclua pela viabilidade da contratação**;

Elaborado conforme o disposto no §1º do art. 18º da lei supracitada e normas correlatas.

ÁREAS REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Finanças, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretária Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis é indispensável para atender às demandas operacionais, administrativas e logísticas dos diversos órgãos e fundos vinculados à Prefeitura Municipal de Sapucaia – PA. A execução eficaz das políticas públicas e dos serviços essenciais requer abastecimento contínuo e de qualidade, garantindo o pleno funcionamento das atividades que impactam diretamente a qualidade de vida da população.

Segue detalhamento das necessidades para cada órgão:

- **Secretaria Municipal de Educação**

2.2. A Secretaria de Educação possui uma ampla e diversificada frota de veículos composta por ônibus escolares, camionetes e carros de pequeno porte. Essa frota desempenha funções estratégicas para o atendimento às demandas educacionais, tanto na zona rural quanto urbana, e inclui:

Transporte Escolar: O deslocamento diário dos estudantes, especialmente aqueles que residem em áreas rurais e de difícil acesso, é garantido pelos ônibus escolares. Esses

Página 2 de

Asside Luciana de Oliveira Godinho



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

trajetos são fundamentais para assegurar o direito à educação, oferecendo segurança, pontualidade e eficiência no transporte de alunos para as escolas municipais, muitas vezes em distâncias significativas, até mesmo em regiões limítrofes com outros municípios.

Logística de Suporte: A frota também é utilizada para realizar entregas de merenda escolar, transporte de mobiliário e materiais pedagógicos, e execução de ações administrativas, como supervisões escolares e vistorias de imóveis próprios ou locados para fins educacionais.

Atividades Pedagógicas: O deslocamento de equipes técnicas e pedagógicas para visitas programadas a programas, projetos e eventos educacionais é essencial para a melhoria da qualidade do ensino.

O abastecimento regular da frota é crucial para a continuidade dessas atividades, garantindo eficiência logística e o cumprimento das obrigações educacionais. A falta de combustíveis impactaria diretamente a frequência escolar, a logística de distribuição de insumos e o acompanhamento pedagógico, prejudicando a oferta de um ensino de qualidade.

- **Secretaria Municipal de Saúde**

- 2.3. A frota da Secretaria de Saúde é composta por ambulâncias e veículos de apoio, que desempenham papéis críticos na garantia do acesso aos serviços de saúde. As principais demandas incluem:

Transporte de Pacientes: A frota realiza deslocamentos diários de pacientes para tratamentos dentro e fora do município. Destinos frequentes incluem cidades como Redenção (144 km), Conceição do Araguaia (242 km) e Ourilândia do Norte (182 km), locais onde os munícipes recebem tratamentos especializados não disponíveis em Sapucaia.

Atendimento Emergencial: Ambulâncias abastecidas e em funcionamento são imprescindíveis para responder prontamente às emergências e garantir o transporte seguro de pacientes em estado grave.

Logística Interna: O transporte de profissionais de saúde, distribuição de medicamentos e insumos, e visitas domiciliares vinculadas a programas de saúde preventiva dependem diretamente da frota.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

O abastecimento ininterrupto dos veículos é essencial para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Municipal, unidades Básicas de Saúde e programas de saúde pública. A interrupção no fornecimento impactaria o atendimento, especialmente nas áreas mais vulneráveis, comprometendo a saúde e a segurança da população.

- **Fundo Municipal de Meio Ambiente**

- 2.4. Além das suas responsabilidades tradicionais, o Fundo Municipal de Meio Ambiente é responsável pela limpeza urbana do município, incluindo:

Gestão de Resíduos Sólidos: Coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos, fundamentais para a preservação ambiental e a saúde pública.

Manutenção da Limpeza Pública: Serviços contínuos de limpeza e conservação de espaços urbanos, essenciais para garantir qualidade de vida aos município.

Educação Ambiental: Implementação de programas de conscientização e ações práticas voltadas à sustentabilidade e ao manejo adequado dos recursos naturais.

A falta de abastecimento comprometeria a execução dessas ações, prejudicando diretamente o ambiente urbano e aumentando os riscos à saúde da população.

- **Fundo Municipal de Assistência Social**

- 2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social utiliza sua frota para assegurar a execução dos serviços socioassistenciais voltados a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. As demandas incluem:

Transporte de Equipes Técnicas: Realização de atendimentos domiciliares, visitas técnicas e acompanhamento de beneficiários dos programas sociais.

Distribuição de Benefícios Eventuais: Logística de entrega de cestas básicas, materiais emergenciais e outros auxílios previstos nas políticas de assistência social.

Apoio aos Centros de Referência: Garantia do funcionamento de unidades como os CRAS, que oferecem serviços de proteção básica e especial à população.

O abastecimento contínuo é fundamental para garantir que as ações de assistência social cheguem às comunidades mais vulneráveis, mantendo o compromisso com a inclusão social e a redução das desigualdades.

[Assinatura]
Luiz Carlos da Oliveira Gomes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

• **Secretaria de Agricultura**

2.6. A Secretaria de Agricultura desempenha papel crucial no apoio ao setor produtivo rural, sendo responsável por fomentar o desenvolvimento econômico por meio de:

Apoio Logístico aos Produtores: Transporte de insumos, equipamentos e técnicos para assistência às comunidades rurais.

Promoção da Sustentabilidade: Implementação de programas voltados à agricultura familiar e práticas sustentáveis, que exigem deslocamentos constantes para as áreas de produção.

Incentivo ao Desenvolvimento Rural: Realização de visitas técnicas e suporte direto aos agricultores para promover a eficiência produtiva.

A falta de combustíveis impactaria negativamente a capacidade da Secretaria de prestar suporte às demandas do setor agropecuário, essencial para a economia local.

• **Secretaria de Obras**

2.7. A Secretaria de Obras é responsável por ações de infraestrutura e manutenção no município, abrangendo:

Execução de Obras Públicas: Construção e manutenção de vias, pontes, drenagem, saneamento básico e outros projetos que melhoram a infraestrutura urbana e rural.

Manutenção de Equipamentos Públicos: Serviços contínuos de reparos em escolas, unidades de saúde, praças e outros bens públicos.

Apoio à Mobilidade Urbana: Pavimentação, iluminação pública e manutenção de estradas vicinais que garantem o acesso a áreas mais remotas do município.

O abastecimento dos veículos e equipamentos é vital para que as equipes técnicas e operacionais cumpram suas funções com eficiência, minimizando impactos negativos na infraestrutura e na qualidade de vida da população.

Em suma a contratação para o fornecimento de combustíveis é indispensável para garantir o funcionamento das frotas e equipamentos que sustentam as atividades essenciais dos órgãos municipais. Sem o abastecimento contínuo, a execução das políticas públicas e a oferta de serviços prioritários seriam severamente comprometidas, impactando negativamente a educação, saúde, assistência social, meio ambiente, agricultura e obras.

Essa medida reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Sapucaia com a eficiência administrativa, a qualidade dos serviços prestados e a promoção do bem-estar de

Kat
Luiz Henrique da Oliveira Gomes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

todos os cidadãos, assegurando que as demandas da população sejam atendidas com responsabilidade, agilidade e continuidade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- 3.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- 3.3 Logo, a contratação dos produtos/serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais/execução dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- 3.4 A escolha da modalidade encontra amparo na Lei nº 14.133, e se justifica pela conveniência da contratação de bens e serviços de forma parcelada. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: aquisição de combustível;
- 4.2 O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como aquisição de material de consumo.
- 4.3 A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstas na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

K

Lucia Mariana da Oliveira Gadinha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

- 4.4 Poderão participar do processo de contratação pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as fazendas federal, estadual e municipal.
- 4.5 O (A) CONTRATADO (A) deverá dispor de todas as condições para iniciar de fornecimento dos produtos contratados e será imediato a partir da requisição de cada órgão.
- 4.6 O (A) CONTRATADO (A) no caso de faltar combustível em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.
- 4.7 O (A) CONTRATADO (A) deverá atender às condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamentos federal, estadual e municipal.
- 4.8 O requisito da contratação é manter o abastecimento de veículos pertencentes a frota de forma ininterrupta, 24 horas por dia, de segunda a domingo a fim de não interromper as atividades finalísticas e logísticas da Administração.
- 4.9 Os combustíveis deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

Deve cumprir:

Normas técnicas da ABNT

A ABNT impõe uma grande quantidade de regras que tratam de procedimentos a serem adotados para o armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis, sendo alguns específicos para os postos.

O processo de verificação de um posto de combustíveis começa pela manutenção operacional, conforme a NBR 15594-3, de 2008:

- ABNT NBR 15594-3: 2008 — estabelece quais devem ser os procedimentos mínimos para uma manutenção segura e ambientalmente adequada para o posto de combustível, e serve de referência para um plano de manutenção e constante verificação.
- ABNT NBR 15428:2006 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Manutenção de unidade de abastecimento.
- ABNT NBR 15456:2007 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Construção e ensaios de unidades de abastecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

- ABNT NBR 15594-1:2008 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor de combustível veicular (serviços) — Parte 1: Procedimento de operação. Essa norma ganhou uma emenda em 2015.
- ABNT NBR 15594-3:2008 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor de combustível veicular (serviços) — Parte 3: Procedimento de manutenção.
- ABNT NBR 7148:2013 — Petróleo e derivados de petróleo — Determinação da massa específica, densidade relativa e °API — Método do densímetro.
- ABNT NBR 13787:2013 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Procedimento de controle de estoque dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC).
- ABNT NBR 14606:2013 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Entrada em espaço confinado em tanques subterrâneos e em tanques de superfície.
- ABNT NBR 15594-6:2013 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Parte 6: Operação e manutenção — Lavagem automotiva.
- ABNT NBR 14639:2014 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor veicular (serviços) e ponto de abastecimento — Instalações elétricas.

Normas ambientais:

Cada estado da federação possui sua própria regulamentação, mas de modo geral, as principais normas ambientais que regulam o ramo de combustíveis são:

- Lei 9605, de 12.02.1998, que determina quais sanções a serem impostas aos crimes ambientais.
- Lei Nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997: institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Postos que fazem uso de poço artesiano ou semi artesiano como fonte alternativa de água devem estar afinados com esta lei.
- Resolução CONAMA 273, de 29.11.2000, que trata da prevenção e controle dos riscos ambientais nos postos de combustíveis. Esta resolução define as exigências dos tipos de instalações, assim como licenças a serem concedidas.


Luiz Roberto da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

Os revendedores devem estar atentos especialmente aos artigos 54 e 56 da Lei 9605:

- Art. 54. (caput) – Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora: (...)
- Art. 56. (caput) – Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos. (...)

Para permitir a abertura e o funcionamento dos postos e evitar riscos ao meio ambiente, a legislação também exige das empresas o famoso licenciamento ambiental.

Licenciamento ambiental para postos de combustíveis

É por meio do licenciamento ambiental que os órgãos públicos autorizam as empresas cujas atividades apresentam algum risco ao ecossistema a atuarem com responsabilidade. É a etapa mais burocrática e lenta do processo de regularização. Conforme a localização, o licenciamento ambiental pode ser federal, estadual ou municipal.

Licenças ambientais a serem requeridas do posto conforme a capacidade

Postos de combustíveis com tanques de até 15.000 litros:

- LAS — Licença Ambiental Simplificada.
- RLAS — Renovação da Licença Ambiental Simplificada.

Postos de combustíveis com tanques acima de 15.000 litros:

- LP — Licença Prévia.
- LI — Licença de Instalação.
- RLI — Renovação da Licença de Instalação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

- LO — Licença de Operação.
- RLO — Renovação da Licença de Operação.

Postos de combustíveis com tanques acima de 15.000 litros e instalados antes de 2001:

- LOR — Licença de Operação de Regularização.

Além das licenças ambientais exigidas, o revendedor precisa realizar os procedimentos conforme as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Segurança no Trabalho

As Normas Regulamentadoras (NR) devem ser obrigatoriamente observadas pelas empresas privadas e também públicas regidas pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Existe uma norma específica à gestão da segurança e saúde dos trabalhadores no segmento de combustíveis:

- Norma Regulamentadora 20 (NR 20), do Ministério do Trabalho, que estabelece os requisitos mínimos contra os fatores de riscos inerentes às atividades relacionadas aos inflamáveis e líquidos combustíveis.

Outras normas que devem ser consideradas são:

- NR 15 Atividades e operações insalubres: determina o que se configura como agente insalubre e identifica os casos de insalubridade, a fim de conceder o respectivo adicional, quando necessário.
- NR 16 Atividades e operações perigosas: determina o que são atividades perigosas e identifica os casos de periculosidade, a fim de conceder o respectivo adicional, quando necessário.
- NR Equipamentos de proteção individual (EPI): determina o que é **EPI**, sua aplicação e pertinência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

O não cumprimento das leis e normas sobre segurança e medicina do trabalho vai acarretar ao empregador penalidades previstas na legislação pertinente. Já a recusa injustificada do empregado ao cumprimento de suas obrigações com a segurança do trabalho constitui ato faltoso.

Normas ANP para Postos de Combustível

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**ANP**), criada em 1997, pela lei nº 9.478, é o órgão que regula as atividades das indústrias de petróleo, gás natural e de biocombustíveis no Brasil.

A ANP publicou diversas resoluções que regulamentam os estabelecimentos de revenda e distribuição de combustíveis, assim como tratam das especificações dos produtos.

Entre essas normas da ANP, destacam-se:

- Resolução ANP 41, 2013: regulamenta a atividade de revenda de combustíveis.
- Resolução ANP 09, 2007: dispõe sobre os procedimentos de controle de qualidade dos combustíveis adquiridos pelos revendedores.

Desde que cumpridas todas as etapas legais, a ANP emite o **Certificado da Agência Nacional de Petróleo**, que dá permissão aos postos para atuarem no varejo de combustíveis.

Faz-se necessária a apresentação do certificado da Agência Nacional de Petróleo.

No setor, é constante a fiscalização, baseada em normas específicas e em leis gerais:

- Lei 9478, de 1997 — a Lei do Petróleo.
- Lei 9847, de 1999 — especifica as penalidades do setor de combustíveis.
- Decreto 2953, de 1999 — dispõe sobre os procedimentos quanto às penalidades por infrações cometidas nessas atividades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1** Trata-se de Aquisição de combustível a serem utilizados no abastecimento de veículos da frota de veículos próprio e alugado das Secretarias, para o atendimento das necessidades de todas as secretarias deste município, proporcionando melhores condições de acesso de vias urbanas e rurais, sendo assim, conforme já relatado acima, os setores precitados não podendo ficar sem este atendimento, pois temos o entendimento que as atividades desenvolvidas nos departamentos requerem eficiência e qualidade em seus trabalhos assim realizados.
- 5.2** Tendo em vista que o município não dispõe de local adequado ou até mesmo tanques para o armazenamento de combustíveis e se tratando de substâncias altamente inflamáveis e tóxicas. Sendo assim, o manuseio de forma errada pode provocar incêndios, explosões, danos à saúde e danos ambientais. Os vazamentos de combustível podem contaminar o solo, a água e prejudicar a fauna e a flora. Considerando que somente os lugares licenciados pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) podem fazer esse armazenamento. E pelo fato do deslocamento que pode acabar refletindo no bom funcionamento de atividades corriqueiras das Secretarias de Educação e Saúde, faz-se necessária a contratação de empresa atuante no município.
- 5.3** A contratação por meio da solução apresentada é aquela que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública.
- 5.4** Em relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado o modelo de contratação por inexigibilidade, justificamos que o embasamento legal para utilização dessa modalidade está no Art. 74, inciso I da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 6.1** As quantidades estimadas foram baseadas nas demandas feitas pelos gestores de cada entidade municipal e em processos licitatórios anteriores, os quais são os seguintes:

- Processo Administrativo de Licitação: 028/PMS/2024
- Processo Administrativo de Licitação: 029/PMS/2024
- Processo Administrativo de Licitação: 046/PMS/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

6.2 Planinha Descritiva da Secretária Municipal de Educação:

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Litros	34.561	Gasolina Comum	R\$ 7,22	R\$ 249.530,42
02	Litros	35.421	Óleo Diesel S10	R\$ 7,74	R\$ 274.158,54
03	Litros	55.632	Óleo Diesel S500	R\$ 7,55	R\$ 420.021,60
04	Balde	12	Óleo lubrificante 15w40 (galão de 20litros)	R\$395,00	R\$ 4.740,00
05	Balde	15	Graxa Litholaine (balde de 20kg)	R\$ 905,90	R\$ 13.588,50
06	Balde	16	Óleo GI4 140 (galão de 20 litros)	R\$ 583,29	R\$ 9.332,64
07	Balde	16	Óleo GI4 90 (galão de 20 litros)	R\$ 578,46	R\$ 9.255,36
08	Frasco	16	Óleo 15w40 (galão de 1 litro)	R\$ 32,45	R\$ 519,20
09	Balde	12	Óleo lubrificante SAE 90 (galão de 20litros)	R\$338,00	R\$ 4.056,00
10	Balde	10	Óleo SAE 50 (galão de 20 litros)	R\$ 358,50	R\$ 3.585,00
11	Balde	16	Óleo hidráulico 68 (galão de 20 litros)	R\$ 499,50	R\$ 7.992,00
12	Balde	10	Óleo 5W30	R\$ 47,23	R\$ 472,30
13	Frasco	12	Fluido p/ Freios DOT 3 500 ml	R\$ 42,21	R\$ 506,52
14	Frasco	12	Fluido p/ Freios DOT 4 500 ml	R\$ 54,67	R\$ 656,04
15	Frasco	12	ATF hidráulico 1000 ml	R\$ 27,00	R\$ 324,00
Valor global: R\$ 998.738,12 (novecentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e oito reais e doze centavos).					

6.3 Planinha Descritiva da Secretária Municipal de Saúde:

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Litros	74.561	Gasolina Comum	R\$ 7,22	R\$ 538.330,42
02	Litros	82.654	Óleo Diesel S10	R\$ 7,74	R\$ 639.741,96
03	Litros	91.456	Óleo Diesel S500	R\$ 7,55	R\$ 690.492,80
04	Balde	25	Óleo lubrificante 15w40 (galão de 20 litros)	R\$395,00	R\$ 9.875,00
05	Balde	17	Graxa Litholaine (balde de 20kg)	R\$ 905,90	R\$ 15.400,30
06	Balde	11	Óleo GI4 140 (galão de 20 litros)	R\$ 583,29	R\$ 6.416,19
07	Balde	11	Óleo GI4 90 (galão de 20 litros)	R\$ 578,46	R\$ 6.363,06
08	Frasco	10	Óleo 15w40 (galão de 1 litro)	R\$ 32,45	R\$ 324,50
09	Balde	12	Óleo lubrificante SAE 90 (galão de 20 litros)	R\$338,00	R\$ 4.056,00
10	Balde	10	Óleo SAE 50 (galão de 20 litros)	R\$ 358,50	R\$ 3.585,00
11	Balde	19	Óleo hidráulico 68 (galão de 20 litros)	R\$ 499,50	R\$ 9.490,50
12	Balde	14	Óleo 5W30	R\$ 47,23	R\$ 661,22
13	Frasco	39	Fluido p/ Freios DOT 3 500 ml	R\$ 42,21	R\$ 1.646,19
14	Frasco	39	Fluido p/ Freios DOT 4 500 ml	R\$ 54,67	R\$ 2.132,13
15	Frasco	19	ATF hidráulico 1000 ml	R\$ 27,00	R\$ 513,00
16	Balde	28	Arla 32 1/20	R\$ 110,35	R\$ 3.089,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

Valor global: R\$ 1.932.118,07 (um milhão novecentos e trinta e dois mil cento e dezoito reais e sete centavos).

6.4 Planinha Descritiva da Secretária Municipal de Finanças:

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Litros	152.647	Gasolina Comum	R\$ 7,22	R\$ 1.102.111,34
02	Litros	163.589	Óleo Diesel S10	R\$ 7,74	R\$ 1.266.178,86
03	Litros	167.893	Óleo Diesel S500	R\$ 7,55	R\$ 1.267.592,15
04	Balde	25	Óleo lubrificante 15w40 (galão de 20 litros)	R\$395,00	R\$ 9.875,00
05	Balde	15	Graxa Litholaine (balde de 20kg)	R\$ 905,90	R\$ 13.588,50
06	Balde	16	Óleo GI4 140 (galão de 20 litros)	R\$ 583,29	R\$ 9.332,64
07	Balde	16	Óleo GI4 90 (galão de 20 litros)	R\$ 578,46	R\$ 9.255,36
08	Frasco	16	Óleo 15w40 (galão de 1 litro)	R\$ 32,45	R\$ 519,20
09	Balde	25	Óleo lubrificante SAE 90 (galão de 20 litros)	R\$338,00	R\$ 8.450,00
10	Balde	10	Óleo SAE 50 (galão de 20 litros)	R\$ 358,50	R\$ 3.585,00
11	Balde	16	Óleo hidráulico 68 (galão de 20 litros)	R\$ 499,50	R\$ 7.992,00
12	Frasco	10	Óleo 5W30	R\$ 47,23	R\$ 472,30
13	Frasco	30	Fluido p/ Freios DOT 3 500 ml	R\$ 42,21	R\$ 1.266,30
14	Frasco	30	Fluido p/ Freios DOT 4 500 ml	R\$ 54,67	R\$ 1.640,10
15	Frasco	20	ATF hidráulico 1000 ml	R\$ 27,00	R\$ 540,00
16	Balde	35	Arla 32 1/20	R\$ 110,35	R\$ 3.862,25

Valor global: R\$ 3.706.261,00 (três milhões setecentos e seis mil duzentos e sessenta e um reais).

6.5 Planinha Descritiva da Secretária Municipal de Assistência Social:

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Litros	37.896	Gasolina Comum	R\$ 7,22	R\$ 273.609,12
02	Litros	22.697	Óleo Diesel S10	R\$ 7,74	R\$ 175.674,78
03	Litros	24.569	Óleo Diesel S500	R\$ 7,55	R\$ 185.495,95
04	Balde	25	Óleo lubrificante 15w40 (galão de 20 litros)	R\$395,00	R\$ 9.875,00
05	Balde	15	Graxa Litholaine (balde de 20kg)	R\$ 905,90	R\$ 13.588,50
06	Balde	16	Óleo GI4 140 (galão de 20 litros)	R\$ 583,29	R\$ 9.332,64
07	Balde	16	Óleo GI4 90 (galão de 20 litros)	R\$ 578,46	R\$ 9.255,36
08	Frasco	16	Óleo 15w40 (galão de 1 litro)	R\$ 32,45	R\$ 519,20
09	Balde	25	Óleo lubrificante SAE 90 (galão de 20 litros)	R\$338,00	R\$ 8.450,00
10	Balde	10	Óleo SAE 50 (galão de 20 litros)	R\$ 358,50	R\$ 3.585,00
11	Balde	16	Óleo hidráulico 68 (galão de 20 litros)	R\$ 499,50	R\$ 7.992,00
12	Balde	10	Óleo 5W30	R\$ 47,23	R\$ 472,30

Página 14 de

Lucia Luciane da Silva
Gedonina



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

13	Frasco	30	Fluido p/ Freios DOT 3 500 ml	R\$ 42,21	R\$ 1.266,30
14	Frasco	30	Fluido p/ Freios DOT 4 500 ml	R\$ 54,67	R\$ 1.640,10
15	Frasco	20	ATF hidráulico 1000 ml	R\$ 27,00	R\$ 540,00
Valor global: R\$ 701.296,25 (setecentos e um mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).					

6.6 Planinha Descritiva Fundo Municipal Para Gestão Da Movimentação Dos Recursos Do FUNDEB:

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Litros	42.157	Gasolina Comum	R\$ 7,22	R\$ 304.373,54
02	Litros	74.369	Óleo Diesel S10	R\$ 7,74	R\$ 575.616,06
03	Litros	72.546	Óleo Diesel S500	R\$ 7,55	R\$ 547.722,30
04	Balde	25	Óleo lubrificante 15w40 (galão de 20 litros)	R\$395,00	R\$ 9.875,00
05	Balde	15	Graxa Litholaine (balde de 20kg)	R\$ 905,90	R\$ 13.588,50
06	Balde	16	Óleo GI4 140 (galão de 20 litros)	R\$ 583,29	R\$ 9.332,64
07	Balde	16	Óleo GI4 90 (galão de 20 litros)	R\$ 578,46	R\$ 9.255,36
08	Frasco	16	Óleo 15w40 (galão de 1 litro)	R\$ 32,45	R\$ 519,20
09	Balde	25	Óleo lubrificante SAE 90 (galão de 20 litros)	R\$338,00	R\$ 8.450,00
10	Balde	10	Óleo SAE 50 (galão de 20 litros)	R\$ 358,50	R\$ 3.585,00
11	Balde	16	Óleo hidráulico 68 (galão de 20 litros)	R\$ 499,50	R\$ 7.992,00
12	Balde	10	Óleo 5W30	R\$ 47,23	R\$ 472,30
13	Frasco	30	Fluido p/ Freios DOT 3 500 ml	R\$ 42,21	R\$ 1.266,30
14	Frasco	30	Fluido p/ Freios DOT 4 500 ml	R\$ 54,67	R\$ 1.640,10
15	Frasco	20	ATF hidráulico 1000 ml	R\$ 27,00	R\$ 540,00
16	Balde	12	Arla 32 1/20	R\$ 110,35	R\$ 1.324,20
Valor global: R\$ 1.495.552,50 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).					

6.7 Planinha Descritiva Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Litros	24.569	Gasolina Comum	R\$ 7,22	R\$ 177.388,18
02	Litros	19.546	Óleo Diesel S10	R\$ 7,74	R\$ 151.286,04
03	Litros	29.564	Óleo Diesel S500	R\$ 7,55	R\$ 223.208,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

04	Balde	25	Óleo lubrificante 15w40 (galão de 20 litros)	R\$395,00	R\$ 9.875,00
05	Balde	15	Graxa Litholaine (balde de 20kg)	R\$ 905,90	R\$ 13.588,50
06	Balde	16	Óleo GI4 140 (galão de 20 litros)	R\$ 583,29	R\$ 9.332,64
07	Balde	16	Óleo GI4 90 (galão de 20 litros)	R\$ 578,46	R\$ 9.255,36
08	Frasco	16	Óleo 15w40 (galão de 1 litro)	R\$ 32,45	R\$ 519,20
09	Balde	25	Óleo lubrificante SAE 90 (galão de 20 litros)	R\$338,00	R\$ 8.450,00
10	Balde	10	Óleo SAE 50 (galão de 20 litros)	R\$ 358,50	R\$ 3.585,00
11	Balde	16	Óleo hidráulico 68 (galão de 20 litros)	R\$ 499,50	R\$ 7.992,00
12	Balde	10	Óleo 5W30	R\$ 47,23	R\$ 472,30
13	Frasco	25	Fluido p/ Freios DOT 3 500 ml	R\$ 42,21	R\$ 1.055,25
14	Frasco	30	Fluido p/ Freios DOT 4 500 ml	R\$ 54,67	R\$ 1.640,10
15	Frasco	20	ATF hidráulico 1000 ml	R\$ 27,00	R\$ 540,00
16	Balde	20	Arla 32 1/20	R\$ 110,35	R\$ 2.207,00
Valor geral: R\$ 620.394,77 (seiscentos e vinte mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).					

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os preços unitários foram obtidos através de pesquisa mercadológica de forma direta, cumprindo o que manda a lei, daí foi extraído média, mediana dos valores obtido nas pesquisas de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados.

7.2 Estima-se o preço do objeto em R\$ 9.454.360,71 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), de acordo com a pesquisa de preço realizada.

7.3 Essa quantidade foi estimada pelos próximos 12 meses.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O objeto deverá ser entregue conforme a demanda diária.

8.2 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Prestador.

10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

10.1 Contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2024.

34	Aquisição de combustível e lubrificantes	Necessidade do abastecimento e lubrificação dos veículos das frotas de transportes Municipal.	JANEIRO
----	--	---	---------

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de combustível, no suporte à atividade finalística dos órgãos;

12.2 Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos produtos em tela, nos órgãos, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

12.3 Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos munícipes um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

12.4 Espera-se com a contratação que os veículos sejam abastecidos, de acordo com a necessidade institucional, proporcionando todo o aparato necessário à execução dos serviços.

XI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 A administração nomeará servidores para atuarem como Fiscal de contrato para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

14.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2 Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

15.1. A equipe de planejamento declara ser **VIÁVEL** a solução ora empregada.

16. RESPONSÁVEIS:

Sapucaia – PA, 12 de dezembro de 2024

Leide Daiane de Oliveira Godinho

Leide Daiane de Oliveira Godinho
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Rones Fernandes de Minas
Decreto. Nº. 002/2021 - GP
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Katiane Fernandes de Lima

Katiane Fernandes de Lima
Decreto. Nº. 056/2023
Secretária Municipal de Assistência Social

Wilma Aparecida de Lima
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34
Decreto nº001/2021

Wesdras Pereira Nunes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021